



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 342

Do Processo nº 2007-0.374.081-0

Em 30 / 06 / 2016

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Local: Rodovia Raposo Tavares, 7.201.

Contribuinte: 185.054.0085-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização


Laura Gith Campole Palm
Arquiteta Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização, protocolado em 05.12.2007, com aumento de área e mudança parcial de uso, para edificação destinada a Comércio Especializado – Supermercado, Comércio Diversificado – Lojas, Caixas Bancárias Automáticas – Serviços Pessoais, Posto de Abastecimento de Veículos e Centro Automotivo (Oficinas), “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZMp/02, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/028/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 319 a 325, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação, ressalvadas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Aceitas as 1.309 vagas para autos previstas em projeto, com base na alínea ‘a’ do item 3 da Resolução/CEUSO/112/2012;
3. Aceitas as 24 vagas para carga e descarga previstas em projeto, tendo em vista que são em número superior ao que seria exigido se atendida a proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida;


/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 343

Do Processo nº 2007-0.374.081-0

Em 30 / 06 / 2016

Laura Gitti Campello Palm
Arquiteta Assessora Técnica
SEL/SEC

4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Representação das árvores existentes no interior do lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, ambos os documentos emitidos por SVMA/DEPAVE;
6. Apresentação de parecer favorável emitido pelo órgão ambiental competente, tendo em vista o pedido de regularização de posto de combustível;
7. Observância às faixas de domínio previstas pelo Plano Rodoviário do Município – PRM SP270;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/g, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

30 / 06 / 2016

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria/Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Amanda Morelli Rodrigues, Rosana Yamaguti, Edson Eiji Nagai, Júlio Jerônimo dos Santos, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Luciana Soriano Barbuto e Gabriela Defilippi Audra.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
/tsh